

Boron, Atilio A.; González, Sabrina. **Resgatar o inimigo? Carl Schmitt e os debates contemporâneos da teoria do estado e da democracia.** *En publicacion: Filosofia Política Contemporânea: Controvérsias sobre Civilização, Império e Cidadania.* Atilio A. Boron, 1a ed. - Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO; São Paulo: Departamento de Ciência Política. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. Abril 2006. ISBN-13: 978-987-1183-40-1

Disponible en la World Wide Web: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolconbr/BorGon.pdf>

www.clacso.org

RED DE BIBLIOTECAS VIRTUALES DE CIENCIAS SOCIALES DE AMERICA LATINA Y EL CARIBE, DE LA RED DE CENTROS MIEMBROS DE CLACSO

<http://www.clacso.org.ar/biblioteca>

biblioteca@clacso.edu.ar

ATILIO A. BORON* E SABRINA GONZÁLEZ**

RESGATAR O INIMIGO?
CARL SCHMITT E OS DEBATES
CONTEMPORÂNEOS DA TEORIA DO ESTADO
E DA DEMOCRACIA

POR QUE CARL SCHMITT?

Neste trabalho, propomo-nos a avaliar a eventual contribuição que o pensamento de Carl Schmitt poderia supostamente aportar para o aprofundamento de nossa compreensão sobre o estado e a democracia no capitalismo contemporâneo. Devemos confessar que esta tentativa nasce da perplexidade que nos produz a constatação do auge schmittiano em uma literatura –que se nutre tanto de autores de prosápia liberal como de outros provenientes do outro confim do arco ideológico– que assegura ter encontrado nas elaborações conceituais do teórico alemão ferramentas imprescindíveis para superar o atual *impasse* da teoria política. Diante desta “moda schmittiana” nossa insatisfação é dupla. Por um lado, nos preocupa a relevância que se concede à obra de um autor que sem a menor dúvida pertence ao núcleo duro do pensamento autoritário e reacionário

* Secretário Executivo do Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO). Professor regular titular de Teoria Política e Social da Faculdade de Ciências Sociais, Universidade de Buenos Aires (UBA). Pesquisador do CONICET.

** Licenciada em Ciência Política pela Universidade de Buenos Aires (UBA). Docente e pesquisadora da Faculdade de Ciências Sociais, Universidade de Buenos Aires (UBA).

do século XX. Parafraseando a clássica distinção de Schmitt entre *amigo* e *inimigo*, parece-nos que pretender fortalecer a penetração e o rigor da reflexão sobre a democracia indo ao resgate de um dos mais inflamados *inimigos* –tanto no terreno das idéias como na prática concreta da Alemanha do período entre guerras– constitui um enorme erro de apreciação e uma mostra eloqüente do estado de confusão que reina no campo do pensamento supostamente progressista e contestatário. Neste sentido, acreditamos ser importante apontar que uma coisa é tentar um “diálogo crítico” com o pensamento schmittiano, ao que mal nos poderíamos opor, e outra bem distinta é cair, em alguns momentos, em uma escandalosa sobrevalorização dos méritos de sua obra. Não se trata de ignorar as contribuições teóricas que se geram à margem do pensamento democrático liberal ou da tradição socialista. Mas é imprescindível assinalar que Schmitt jamais abjurou de sua lealdade com o regime político que produziu a mais horrorosa tragédia política do século XX. Dupla insatisfação, dizíamos também, porque um conjunto de intelectuais e teóricos que se reconhecem no campo da esquerda e que são, ou melhor, foram referentes teóricos importantes do mesmo, são protagonistas fundamentais da dolorosa reabilitação deste pensador nazi. Quando não poucos intelectuais conservadores e neoconservadores se detiveram alarmados às portas do edifício teórico schmittiano, muitos dos que provinham do marxismo e outras variantes do pensamento crítico adentraram ao mesmo irresponsável e despreocupadamente, sem medir as conseqüências de seus atos.

Podemos dizer, em conseqüência, que a moda schmittiana reconhece várias fontes de inspiração. Começemos mencionando aqueles que estudaram a obra de Schmitt com rigor e sem ruídos, alheios a momentâneos humores, mas no nosso entender na equivocada convicção de que existiriam nos escritos do pensador alemão elementos de grande valor para a reconstrução da teoria política. Na Argentina, o exemplo mais destacado é oferecido pela obra de Jorge E. Dotti (2000)¹. Em segundo lugar, a moda schmittiana

1 Julio Pinto, em seu prólogo a *Carl Schmitt: su época y su pensamiento* aponta os alvos principais deste itinerário. Desde o “Diálogo crítico” de José Aricó em 1984 até a “reabilitação” proposta de posições de esquerda por Giacomo Marramao há um longo período, só possível graças ao lamentável extravio teórico e prático sofrido pelo marxismo italiano desde a década dos 80 e em cuja confusão a figura de Schmitt surge como a de um gigante intelectual capaz de resolver os novos enigmas da política que a herança gramsciana se revelava incapaz de resolver (Pinto, 2002: 8-9). De todos modos, saudamos a aparição do livro compilado por Jorge E. Dotti e Julio Pinto (2002), assim como a publicação de *Carl Schmitt en la Argentina* (Dotti, 2000), ambos muito mais cautelosos que nossos colegas europeus na apreciação das contribuições da obra do autor alemão à teoria política contemporânea.

se nutre também disso que com sua sabedoria Platão denominava “o afã de novidades”, isto é, uma atitude fortemente marcada pelo esnobismo e pela brilhante superficialidade daqueles, que a exemplo dos sofistas, substituíam a reflexão medular por engenhosos jogos de linguagem diante da necessidade de demonstrar que se está a par do que discutem os cérebros “bem pensantes” de seu tempo. Para aqueles que caíram sob esta influência, o exame da obra de Schmitt não precisa de outra justificação além do fato de que aparentemente todo mundo está falando dela. No entanto, devemos reconhecer que nossa maior preocupação centra-se na terceira das musas inspiradoras desta moda schmittiana, as exuberantes exaltações que o pensamento schmittiano conseguiu concitar desde a celeberrima “crise do marxismo”, convertida em próspera indústria acadêmica e em uma segura avenida para o reconhecimento material e espiritual de um vasto exército de intelectuais desiludidos deixados em posições um tanto incômodas pelas vertiginosas mudanças histórico-políticas ocorridas nas duas últimas décadas do século passado. Uma maneira oportuna de expiar as culpas do passado e de demonstrar uma renovada abertura intelectual – o “são ecletismo” tão apreciado pelo pequeno mundo acadêmico – parecia ser a insensata sobrevalorização que muitos ex-marxistas efetuam da obra de teóricos que até não faz muito tempo se encontravam nas antípodas de seu pensamento.

Uma das condições de existência do marxismo foi a crítica permanente e incessante de outras teorias. Portanto, longe de nossa intenção propor uma atitude de indiferença diante da produção schmittiana. Não há nada no mundo mais antimarxista do que o empenho sectário daquelas boas almas esquerdistas que acreditam que se pode ser um bom marxista lendo tão só os autores que se inscrevem nessa tradição. Mas se esta atitude merece toda nossa reprovação, o mesmo ocorre com aquela que adotam os que, frustrados diante da esterilidade do dogma, superestimam temerariamente toda produção intelectual alheia à tradição marxista pelo único fato de sê-la. Os casos de Chantal Mouffe e de grande parte dos restos em decomposição do marxismo italiano são exemplos paradigmáticos desta variante. Considere-se que um pensador tão importante dessa corrente como Giacomo Marramao – quem durante anos pontificou *urbi et orbi* sobre qual devia ser a “leitura correta” do legado de Antonio Gramsci – se voltou de corpo e alma nada menos que à “recuperação” do, segundo ele, injustamente esque-

cido Carl Schmitt². O caso de Mouffe se inscreve na mesma linha involutiva, atribuindo à obra do pensador nazi uma estatura e uma densidade que crescem em proporção direta com o irreparável descaminho em que caiu a antiga *partisan* de maio do 68 parisiense. Em um texto de 1993, esta autora, seguindo os conselhos da direita neoconservadora, declarou morto o marxismo. Isto, é claro, trazia um problema atrelado: a desapareção do léxico das ciências sociais de toda noção referida ao antagonismo social. Por sorte, assegura Mouffe, dispomos do arsenal de conceitos schmittianos para dar conta dos antagonismos próprios da vida social e, de passagem, aproveitando-nos de sua incisiva crítica, para “fortalecer a democracia liberal” diante de seus detratores (Mouffe, 1993: 2).

A atual crise das democracias capitalistas e a decomposição teórico-prática do liberalismo político parecem ser os fatores que detonaram a desmedida proeminência alcançada pela obra deste jurista alemão. Diante de panoramas tão despojados de alternativas, poucos parecem ser capazes de resistir à tentação que supõe a possibilidade de recuperar opções do passado sem interrogar muito pelas credenciais dos reabilitados. Não obstante, se bem seja certo que os signos de decadência das atuais democracias são tão evidentes como nefastos –no mundo desenvolvido e na periferia– seria difícil assimilar esta declinante trajetória com a experimentada pelo parlamentarismo republicano de Weimar. Cabe perguntar, pois, qual o denominador comum que vincularia os desafortunados processos em curso nos anos 20 e 30 na Alemanha do século XX com os que reaparecem nas últimas décadas do século passado, e que motivam uma surpreendente exegese do pensamento schmittiano ante a qual não podemos apresentar nada menos do que nosso mais rotundo ceticismo.

DE CONTEXTOS SÓCIO-HISTÓRICOS E BIOGRÁFICOS

Um axioma fundamental de nossa perspectiva intelectual diz que não se pode entender a obra de um autor à margem das circunstâncias e avatares que marcaram seu tempo e sua própria biografia. Não se pode

2 Para Marramao “o decisionismo de Schmitt tem o mérito de dar conta, em um alto nível de conhecimento teórico [...] a assincronia entre *ratio* econômico-produtiva e ordenamento político institucional” (1980). Custa compreender como uma questão como esta, elaborada com muito maior clareza desde os escritos juvenis de Marx e Engels, possa aparecer ante os olhos do teórico italiano como uma contribuição decisiva à teoria política. Trata-se, portanto, de um comentário tão pomposo como banal, mas que reflete o espírito da época e a inacreditável sobrevalorização que a obra de Schmitt recebeu.

entender cabalmente a magnífica construção utópica de Platão em *A República* se não consideramos o contexto que presidiu sua elaboração. É óbvio que este não basta para produzir uma obra dessa envergadura, mas cria as condições imprescindíveis para sua concreção. Da mesma forma, compreender a obra de Maquiavel sem prestar atenção às circunstâncias que a Itália do renascimento atravessava e as que derivavam da própria inserção do autor em tais lutas não pode senão conduzir a lamentáveis equívocos. O tom sombrio que contagia toda a obra de Hobbes é somente produto de um traço de sua personalidade ou tem a ver com o fato de que aquela se desenvolve durante o período mais trágico e sangrento da história inglesa? O surgimento do materialismo histórico é compreensível à margem da instauração do modo de produção capitalista e da conformação de um proletariado industrial?

Sem cair em um ingênuo determinismo, que do contexto histórico conduziria sem mediações à criação de uma obra-prima do pensamento político (ou da escultura, da literatura, da música, etc.), o certo é que as produções culturais de uma época requerem, para sua correta decifração, a articulação do texto e do contexto, da palavra com a cena, do pensamento com a história. No caso de Schmitt os dados de definição do contexto são particularmente desafortunados, tanto no social como em relação à sua participação nele. Durante sua prolongada existência, Schmitt –que morre quase centenário em 1985, tendo nascido em 1888– foi testemunha e ator de um país como a Alemanha, que transitou desde o Império Alemão, conduzido pelo assim chamado Chanceler de Ferro Otto von Bismarck, até o começo da desintegração da divisão alemã resultante do segundo pós-guerra, passando pelas derrotas na Primeira Guerra Mundial, o sítio de Berlim, a divisão da Alemanha, a estabilização e recuperação da República Federal, a Guerra Fria e a construção do Muro de Berlim. Nascido e educado no seio de uma família católica da pequena burguesia de Westfália, sua carreira acadêmica e política foi realmente impressionante e não pouco chamativa se considerarmos que suas leves oscilações políticas não transcenderam os limites de sua formação originária. Mais ainda, se alguma iniciativa adotou com o passar dos anos foi justamente a de acentuar ainda mais sua identidade reacionária ao manifestar sua intensa adesão ao regime nazi e sua incondicional lealdade para com o Führer. Ao revés do que ocorrera com muitos de seus colegas, no período de pós-guerra Schmitt recusou cumprir sequer com as mínimas formalidades impostas pelos aliados e pelo governo da República Federal Alemã para satisfazer os requisitos da “desnazificação”, em um gesto

que revelava tanto persistência de suas velhas crenças como sua inflexível resistência diante do que considerava um poder ilegítimo. E mais, com relação ao primeiro é preciso reconhecer que nosso autor “nunca se desculpou publicamente por sua cumplicidade com os horrores do Nacional Socialismo” (Sheuerman, 1999: 4). Terá sido por isso que Gyorg Lukács conclui, em seu clássico estudo, que “[e]m Carl Schmitt se revela ainda com maior clareza, se for cabível, como a sociologia alemã desemboca no fascismo” (1983: 528-537).

CRISE DA DEMOCRACIA E DECOMPOSIÇÃO DO LIBERALISMO

Tal como se observa do exposto mais acima, é impossível desconhecer que a influência intelectual de Carl Schmitt na Alemanha chegou a seu ponto mais alto nos anos 30, quando os fragores da catastrófica decomposição da República de Weimar e o surgimento, desenvolvimento e consolidação dos movimentos fascistas na Europa golpeavam duramente as democracias liberais. Como assinala Carlos Strasser: “a citada fama de Schmitt foi originalmente o produto daquele momento político tão particularmente receptivo de idéias antiliberais e autoritárias como as suas” (Strasser, 2001: 631). Como correlato, no plano teórico consagrava-se a supremacia da política por cima de outras esferas da vida social, e sobretudo, como instância resolutiva dos conflitos sociais. Não por casualidade o período de entreguerras assistiu o florescimento de teorias e concepções fortemente irracionistas e ao mesmo tempo altamente impugnadoras da validade do dogma democrático imperante nessa época. O exemplo talvez mais categórico deste novo “clima de opinião” é oferecido pela popularidade póstuma adquirida por Wilfredo Pareto e George Sorel –embora em menor medida neste último; encontramos um reflexo mais atenuado deste clima de época na obra de Max Weber e sua postulação de uma democracia plebiscitária com fortes acentos autoritários³.

Após a derrota dos regimes fascistas, a vigorosa recomposição do capitalismo keynesiano conjuntamente com as necessidades derivadas da guerra fria e a competição com o campo socialista em ascensão marcaram uma espécie de respiro para os capitalismo democráticos. Mas o idílio foi curto. Após os anos dourados, o esgotamento do ciclo

3 É importante deixar assentado que existem diferenças relevantes entre os autores referidos –Schmitt, Pareto, Sorel e Weber– sobre as quais, no entanto, só podemos realizar alguns comentários breves a fim de não nos afastarmos da reflexão central do presente artigo.

expansivo de pós-guerra e a proliferação de movimentos contestatórios no coração do sistema capitalista internacional tanto como em sua periferia marcaram o início de renovados embates contra as opções democráticas. Não foram poucos os críticos que desde então observaram o progressivo esvaziamento que sofriam as instituições democráticas nos capitalismo metropolitanos. Sobressaem neste ponto desde as análises pioneiras de autores como Herbert Marcuse, Nicos Poulantzas e C. B. Mcpherson até aquelas realizadas por um autor como Sheldon Wolin em sucessivos artigos e notas editoriais da revista *Democracy*. O interessante é que este consenso em torno da crise democrática nos capitalismo avançados foi tão marcado e ostensivo que não só atraiu a atenção das principais cabeças da esquerda como também dos mais lúcidos representantes da direita conservadora. Entre estes últimos, o trabalho de Samuel Huntington e seus associados na Comissão Trilateral sobre a crise das democracias e as contradições colocadas por sua tendência à ingovernabilidade pôs em relevo os alcances da involução política nas sociedades capitalistas.

Desde então, as democracias liberais foram se consagrando como rituais formais cada vez mais carentes de significados e conteúdos que outorguem um pleno sentido à expressão. Na periferia do sistema, e muito particularmente na América Latina, esta deterioração foi especialmente percebida no alargamento da brecha entre as promessas e expectativas geradas pelos discursos democráticos após as traumáticas experiências ditatoriais que assolaram o conjunto da região e a realidade das democracias de livre mercado que efetivamente reuniam as piores características formuladas no panegírico de Francis Fukuyama.

De qualquer modo, e para resumir, se algo fica claro como balanço da era neoliberal aberta no mundo desenvolvido com o advento ao poder de Margaret Thatcher na Inglaterra e de Ronald Reagan nos Estados Unidos é que os capitalismo democráticos⁴ foram se “desdemocratizando” paulatinamente até transformarem-se em regimes cada vez menos responsáveis ante as expectativas e demandas da cidadania e com formidáveis poderes de decisão concentrados na cúspide do estado e à margem de qualquer controle parlamentar ou judicial. Mais recentemente, Noam Chomsky apontou exatamente na mesma direção

4 Para aprofundar a contradistinção entre “capitalismo democrático” e a confusa expressão de “democracia capitalista” convidamos a retomar a reflexão desenvolvida em *Tras el Búho de Minerva. Mercado contra democracia en el capitalismo de fin de siglo* (Boron, 2000: 161-164).

ao demonstrar como a democracia norte-americana o é para os ricos, mas de nenhuma maneira para a imensa maioria da população desse país⁵. No plano teórico, o reflexo desta situação foi a consagração, no contexto das ciências sociais de inspiração liberal, de uma visão empobrecida da democracia, reduzida no saber convencional da academia a um mero método para eleger qual grupo da classe dominante deverá se encarregar de exercer este domínio. Permitam-nos dois esclarecimentos. Em primeiro lugar, dizemos “reflexo”, mas de nenhuma maneira postulamos uma relação meramente especular senão uma relação de caráter complexo e marcada pela presença de numerosas mediações de diverso tipo. Em segundo lugar, note-se que esta diversidade que aparentemente floresce nas ciências sociais “ortodoxas” na realidade não é tal, dado que as distintas formulações das teorias da democracia (e das supostas transições para a democracia) são todas elas tributárias da obra de Joseph Schumpeter.

A “CRISE DO MARXISMO” E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Sendo assim, se por um lado este renovado interesse pela obra de Carl Schmitt tem como pano de fundo o surgimento de uma plethora de correntes neoconservadoras que acompanham o auge das práticas políticas crescentemente regressivas dos capitalismo democráticos, por outro, também se assenta sobre o confuso cenário da esquerda intelectual contemporânea⁶. Só assim se pode compreender a surpreendente apresentação realizada por ninguém menos que José Aricó de uma nova edição de *O Conceito do Político* publicada durante seu exílio mexicano. Em tal texto Aricó sustentava: “parecia ser uma necessidade incontornável a de justificar a presença em uma editora democrática de quem em geral era considerado como um pensador político nazi por sua adesão ao partido nacional-socialista e, essencialmente, pela justificação teórica que ele deu à prática e às instituições do nazismo” (Aricó, 1984: ix).

5 Resta esclarecer que a totalidade das diversas formulações desta teoria remetem, inexoravelmente, à concepção radicalmente errônea da democracia como um simples método elaborada por Joseph Schumpeter e hegemônica, até o dia de hoje, nas ciências sociais. Criticamos a teorização schumpeteriana em outro lugar, razão pela qual remetemos o leitor interessado no tema a consultar os argumentos do caso em Boron (2000).

6 O tema da “crise do marxismo”, cavalo de batalha do pensamento neoconservador, mereceria um tratamento exaustivo que não podemos oferecer aqui. Uma aproximação ao tema se encontra em Boron (2000).

Aricó defendeu ardorosamente sua opção política e editorial diante dos preconceitos ocasionados por uma visão maniqueísta da cultura que segundo ele se encontrava sintetizada na obra de Lukács dedicada ao pensamento irracionalista. A imperiosa necessidade de revalorizar a política, escanteada pelo estéril economicismo que prevalecia em amplas franjas do pensamento marxista, levou Aricó a qualificar este pensamento como reacionário e, ao mesmo tempo, “prosseguidor de Marx”. Seria esta última consideração a que valeria o esforço de uma consideração séria e minuciosa de sua obra, o que constitui um trocadilho vazio de qualquer significado, mas de indubitável atrativo nos campos minados de esnobismo intelectual⁷.

Em nosso entender, alguns dos problemas de interpretação que Aricó aponta remetem ao crasso erro de perspectiva que informa sua avaliação sobre os méritos da obra schmittiana. Com efeito, Aricó tinha razão quando nos propunha, seguindo uma indicação de Umberto Cerroni, que o pensamento crítico deve medir-se com a grande cultura burguesa e com pontos mais elevados de sua produção intelectual. Enganava-se, todavia, quando assegurava que a obra de Schmitt é um de desses pontos pois “deixou uma marca incontornável na vida espiritual do século XX” (Aricó, 1984: xxi). Não existe comparação possível entre a influência projetada por figuras tais como Nietzsche e Weber, para citar os exemplos que coloca Aricó, e a obra de Schmitt. E tampouco se encontra esta última, no plano da teoria política, a par da riqueza contida nas reflexões weberianas. A própria radicalidade da “redescoberta” schmittiana em fins do século passado revela a real falta de gravitação de seu pensamento durante a maior parte do século XX. E ainda depois de sua tardia aparição, sua influência não transcendeu o campo socialmente estreito da intelectualidade progressista desiludida e de nenhuma maneira se converteu em uma influência capaz de colorir com tonalidades próprias de seu discurso o clima cultural de nosso tempo.

Na realidade, as razões que Aricó postula para nos introduzir na análise dos textos schmittianos não são convincentes. Não demonstra (na realidade, não poderia ter demonstrado) que a injeção da supostamente fresca seiva vital do pensamento schmittiano no doente *corpus*

7 Dito isto sem desmerecer a importante contribuição que José Aricó fizera para a difusão do pensamento marxista clássico e a obra de seus principais expoentes desde os *Cuadernos de Pasado y Presente* (originalmente publicados em Córdoba, Argentina) e pela Editora Siglo XXI no México durante seus anos de exílio. Seu trabalho no campo da interpretação teórica, em compensação, não merece a mesma valoração.

teórico do marxismo poderia salvar-lhe a vida. Fica claro que o anterior não significa que o estudo de qualquer pensador relevante não constitua por si só um desafio interessante, mas daí a supor que se poderiam achar na obra de Schmitt os ingredientes que o marxismo requereria para sair de suas tantas vezes proclamada morte há uma distância insustentável. Esta é, no entanto, a postura de Chantal Mouffe, que não só cai nesse erro senão em um ainda muito mais grave. Porque se Aricó –e certamente muitos outros– pretendia encontrar uma saída à “crise do marxismo” pela via de um paradoxal enxerto teórico como o da obra schmittiana, as pretensões de nossa autora vão muito mais longe. Segundo suas próprias palavras, o reexame da obra de Schmitt nos permitiria “repensar a democracia liberal, com vistas a fortalecer suas instituições” (Mouffe, 1999: 1). Depois de declarar no prólogo de sua compilação que todos os autores que nela participam “são liberais de esquerda de um tipo ou de outro” e que não se trata de “ler Schmitt para atacar a democracia liberal senão para nos perguntarmos como poderia ser aperfeiçoada” (1999: 6), no artigo central de sua contribuição se apressa a deixar assentado que tentará “utilizar as perspectivas da crítica (schmittiana) ao liberalismo a fim de consolidá-lo –ao mesmo tempo em que reconhecemos que não foi este, naturalmente, seu objetivo” (Mouffe, 1999: 52). Nada haveria de censurável nesta atitude a não ser pelo “pequeno detalhe” de que esta operação de salvação do liberalismo –tanto em seus aspectos teóricos como em sua encarnação histórica, a democracia liberal– pretende ser lançada a partir do campo do pensamento crítico que constitui sua negação superadora, e mais precisamente a partir do materialismo histórico. É certo que quase não restam vestígios do pertencimento de Mouffe a este campo, algo que já era evidente na obra em co-autoria com Ernesto Laclau há quase vinte anos e da qual demos conta em outro lugar (Boron, 2000: 73-102). Seria intelectualmente muito mais honesto propor um resgate do liberalismo a partir do liberalismo, sem aditamentos de “esquerda” que só acrescentam confusão às mentes das boas almas inocentes. Certamente, nenhum de nós se sente aludido por essa convocatória para aperfeiçoar as instituições do liberalismo: afortunadamente, as distintas derrotas no campo da prática não nos fizeram lançar para a borda a tradição marxista senão que nos desafiaram a desenvolver seus pontos débeis, a abrir novas avenidas ali onde os espaços estavam fechados e a restabelecer a veracidade de velhas certezas que gozavam de nossa imerecida confiança. Mas não trocamos de time e continuamos acreditando que a democracia liberal, mesmo que aperfeiçoada

como o deseja Mouffe com os influxos vigorantes de Schmitt, continua sendo uma forma estatal para a qual uma classe dominante prevalece por, e oprime a, todas as demais formas com o propósito de garantir a indefinida reprodução de uma ordem social essencialmente injusta, exploradora e predatória, e ante tal constatação nossa intransigência não tem atenuante algum. Não temos a menor intenção de consolidar o liberalismo; o que queremos é superá-lo.

EXISTE UMA TEORIA POLÍTICA SCHMITTIANA?

Realizamos até aqui um detalhado percurso com a finalidade de situar Schmitt, tanto como a recuperação de seu pensamento, em um contexto sócio-histórico que lhe desse conteúdo e expressão política a sua teoria e aos alcances e conseqüências dela mesma. No entanto, e dado que a obra de Schmitt é concebida por seus atuais propagandistas como um aporte fundamental para a compreensão de nosso tempo, resta uma questão decisiva. Trata-se precisamente de averiguar se existe ou não uma teoria do estado na obra schmittiana, e neste sentido deveríamos poder dar resposta a três perguntas básicas, pilares de toda teoria do estado⁸: quem governa? Como governa? Para quem governa?

Lamentavelmente, as respostas que o autor oferece diante destas perguntas são suficientemente ambíguas para deixar um sabor amargo e uma sensação de extrema insatisfação. Mas é importante ir por partes. Em primeiro lugar, vejamos a questão de “quem governa”. Segundo nosso autor, a essência do político se define no enfrentamento essencial constituído pela dupla *amigo* e *inimigo*. Nesse momento crucial da política, a autoridade soberana é aquela que detém o poder de derrogar arbitrariamente direitos, garantias e liberdades com a finalidade de reconstruir uma ordem debilitada pela irrupção dos agentes da desordem e da dissolução social. O resultado é praticamente uma re-edição da tautologia de matriz hobbesiana: governa quem pode submeter seus rivais e põe fim à guerra de todos contra todos. Neste sentido, e dado que a preocupação schmittiana é, antes de tudo, a de quem pode efetivamente exercer esse poder de definição para o enfrentamento que se dirime no sistema interestatal, são contornadas as características sociológicas, políticas, econômicas ou culturais do ocupante de turno no interior dos diferentes estados nacionais. Em conseqüência, ali

⁸ Ver, para seu melhor tratamento, o capítulo 5 de *Estado, capitalismo y democracia en América Latina* em Boron (1997).

onde Marx precisava que quem governava era a classe dominante, Weber aduzia que mandava quem controlava a maquinaria político-administrativa do estado, inclusive Pareto mostrava claramente que quem exercia esse poder era a elite dirigente; Schmitt não responde de forma alguma, ou em todo caso admite respostas múltiplas a esta pergunta. Isto é, pode-se tratar de uma pessoa ou, eventual e transitoriamente, de uma ditadura policial, contanto que prevaleça efetivamente sobre o resto, imponha sua vontade sobre o conjunto da sociedade e demonstre de tal forma sua capacidade decisória; daí o “decisionismo” schmittiano. Nem a classe, nem a elite, nem o aparelho burocrático nem muito menos a hegemonia são conceitos que aludam a prováveis bases e fontes do poder político. Não há nenhum aporte teórico que permita a identificação dos elementos sobre os quais se funda sua autoridade. O sustento pareceria ser a pura vontade do poderoso e sua habilidade para se impor aos demais. Sociologicamente falando, em consequência, estamos diante de uma teoria que se define por sua nulidade. As cruciais perguntas que Maquiavel expusera em sua célebre carta a Francesco Vettori e que desde então se converteram em um verdadeiro cânone da indagação política moderna, “como se adquirem os principados, como se mantêm, [e] por que se perdem”⁹, permanecem sem resposta na construção schmittiana. Idêntica falência encontramos no tema crucial da “sucessão da liderança”, central na preocupação weberiana, e que não encontra paralelos na análise schmittiana. O tempo político parece deter-se e suspender-se indefinidamente no momento de exceção. Paradoxalmente, tudo o que vive de fora desse momento de exceção, os chamados “tempos normais”, são considerados como “neutralização” ou “despolitização”. Schmitt não tem nada a dizer para tais momentos.

No que diz respeito à segunda pergunta, “como se governa”, a resposta de Schmitt mostra claramente seu profundo desprezo pela experiência de Weimar e sua crítica implacável ao parlamentarismo. A simplicidade da resposta é bastante eloqüente: governa-se decidindo, ficando em um segundo plano o enquadramento institucional ou toda discussão sobre as bases de legitimidade. Estamos em um terreno onde a única coisa que se mostra relevante é a capacidade de tomar decisões, omitindo-se qualquer consideração de tipo democrático legal, constitucional ou institucional. Neste sentido, a noção tão exaltada do “povo

9 Ver Maquiavel a Francesco Vettori, 10 de dezembro de 1513 (Maquiavel, 1979: 118).

soberano” é reduzida a uma graciosa formalidade completamente carente de eficácia pela qual, por definição, nada se pode interpor ante a vontade do poderoso. A própria noção do liberalismo clássico, de um contrato que obriga tanto aos súditos como aos príncipes, desaparece completamente na paisagem schmittiana. Todo contrato supõe que ambas as partes estão obrigadas e que o governante é um mandatário do povo soberano, noções estas que são inadmissíveis para o pensamento de Schmitt.

Em relação à última pergunta, “para quem se governa”, a resposta schmittiana é: para o povo –*amigos*– que necessita ser protegido de seus inumeráveis *hostis* –*inimigos*– com vistas à sua sobrevivência. O governo deve governar, isto é, decidir, e fazer isto para garantir a existência de uma comunidade política –mais ilusória e simbólica do que real– diante da ameaça colocada por seus inumeráveis *hostis* que pululam no sistema internacional. Nesse sentido, governa para preservar a continuidade histórica de um *volk*, toda outra consideração é secundária devido a que qualquer outro aspecto da vida política nacional e internacional se refunde na lógica antitética do *amigo* e do *inimigo*. Vejamos um pouco mais detalhadamente os aspectos apontados acima.

SOBRE A OPOSIÇÃO AMIGO/INIMIGO COMO A ESPECIFICIDADE DA POLÍTICA

Não gera pouco desconforto encontrar toda a maravilhosa complexidade do político e da política, que o gênio grego deslumbrara há já vinte e cinco séculos, reduzida na obra schmittiana à oposição radical e intransigente contra o *inimigo*. Se em Platão e Aristóteles o político e a política remetiam a tudo o que concerne à vida da polis, ao “cidadão, [ao] civil, [ao] público, e também sociável e social”, como destaca em sua entrada sobre “política” Norberto Bobbio em seu célebre *Diccionario* (Bobbio et al., 1982: 1242), na obra do pensador alemão a política se converte em um sucedâneo imperfeito e insuficiente da guerra. As “afinidades de sentido” que vinculam Schmitt com a ortodoxia nazi não são em nada casuais nem muito menos surpreendentes. Com efeito, Adolf Hitler costumava referir-se à política como a “arte de levar a cabo a luta vital que uma nação necessita para sua existência terrena”. Como veremos, o conceito de “luta vital” encaixa-se perfeitamente no discurso schmittiano, em sua obsessão por reduzir a política e o político à oposição entre *amigo* e *inimigo* e por assegurar à nação –em seu caso, claramente, Alemanha– as condições materiais e territoriais que garantam sua existência.

Vejamos como Schmitt formula a questão da especificidade da política:

A específica distinção política à qual é possível referir as ações e os motivos políticos é a distinção *amigo* [*Freund*] e *inimigo* [*Feind*]. Ela oferece uma definição conceitual, isto é um critério, não uma definição exhaustiva ou uma explicação do conteúdo [...] O significado da distinção de amigo e inimigo é o de indicar o extremo grau de intensidade de uma união ou de uma separação, de uma associação; ela pode subsistir teórica e praticamente sem que, ao mesmo tempo, devam ser empregadas todas as demais distinções morais, estéticas, econômicas ou de outro tipo (Schmitt, 1984a: 23).

É certo que, tal como afirma Schmitt, esta contraposição entre *amigo/inimigo* “oferece uma definição conceitual, isto é, um critério, não uma definição exhaustiva ou uma explicação do conteúdo”. No entanto, em que pese a esta advertência do teórico alemão, seu “critério” de definição da política exerce tal fascinação sobre seu pensamento que acaba na realidade esgotando todo o conteúdo da vida política. Fora de tal critério já não há mais nada. A política fica reduzida à luta de uns contra outros. E se em algum âmbito da vida há luta, quaisquer que sejam seus conteúdos –religioso, econômico, étnico, cultural, etc.–, este se volatiliza e adquire necessariamente uma natureza política. Desta maneira, a política se converte em uma forma despojada de conteúdos ou, melhor, em uma forma indiferente diante de seus eventuais conteúdos.

Para fundar a importância da distinção *amigo/inimigo* como constitutiva da essência da política Schmitt nos remete a outras distinções igualmente significativas e fundantes, em distintos planos, da vida social. Assim, nos diz:

Admitamos que no plano moral as distinções de fundo sejam bom e mau; no estético, belo e feio; no econômico, útil e prejudicial ou rentável e não rentável (Schmitt, 1984a: 22-23).

Segundo Schmitt, o que torna específica a política é o extremo grau de intensidade que marca a oposição *amigo/inimigo*. É por isso que, prossegue nosso autor,

não há necessidade de que o *inimigo* político seja moralmente mau ou esteticamente feio; não deve necessariamente se apresentar como competidor econômico e talvez possa parecer vantajoso concluir negócios com ele. O *inimigo* é simplesmente o

outro, o estrangeiro e basta para sua essência que seja existencialmente, em um sentido particularmente intensivo, um pouco outro ou estrangeiro, de modo que, no caso extremo sejam possíveis com ele conflitos que não possam ser decididos nem através de um sistema de normas pré-estabelecidas nem mediante a intervenção de um terceiro “descomprometido” e por isso “imparcial” (Schmitt, 1984a: 23).

Em conseqüência, como se pode apreciar, sobrevoa nestas definições uma concepção absolutista da política como uma esfera muito especial que prevalece sobre todas as demais e é independente de todas elas. Como é notório, uma semelhante concepção da política não tem alternativa senão, como seu pressuposto necessário, a guerra e, portanto, a violência (Schmitt, 1984a: 31). Guerra e política são duas caras de uma única moeda. Neste sentido, a formulação de Schmitt é muito mais radical e não só o reverso da moeda do de von Clausewitz, para quem a guerra era “a continuação da política por outros meios”. Porque se para este a continuidade da política para além da guerra estava fora de questão, para Schmitt a sobrevivência da primeira somente é possível com a condição da permanência da segunda. A guerra é o desenlace natural e inexorável da contraposição *amigo/inimigo*, embora o autor alemão reconheça que esta confrontação não é estática e vai mudando ao longo do tempo.

Por outra parte, Schmitt defende, desta vez com razão, que toda teoria política se sustenta em uma particular visão antropológica. Digamos em consonância com isto que o “bom selvagem” rousseauiano e o *homo economicus* maximizador das utilidades e das vantagens individuais são duas das figuras principais com que conta a reflexão teórico-política. A generosidade, altruísmo e inocência do primeiro se contrapõem ao egoísmo e à inescrupulosidade do segundo. É óbvio que a tradição marxista se funda na imagem rousseauiana, enquanto que o pensamento liberal-burguês é tributário da outra concepção¹⁰. Por sua vez, a visão schmittiana se constitui a partir da exaltação do momento hobbesiano da guerra de todos contra todos e da assunção de que o mesmo, longe de ser uma situação transitória e excepcional, é

10 Poderíamos situar a visão antropológica de Maquiavel entre Rousseau e Adam Smith –com uma inclinação para o primeiro, mas sem a radicalidade com a qual o genebrino formula sua proposição– como talvez mais próxima à realidade. Mas este é um tema distinto, que nos levaria muito longe e que não podemos abordar aqui. Schmitt trata o tema em *O conceito do político* (1984a: 56-61).

a essência da vida política. Assim temos uma terceira visão, a do *homo homini lupus*, que pela mão do teórico alemão culmina na absoluta primazia do enfrentamento *amigo/inimigo*:

Em um mundo bom entre homens bons domina naturalmente somente a paz, a segurança e a harmonia de todos contra todos: os sacerdotes e os teólogos são aqui tão supérfluos como os políticos e os homens de estado (Schmitt, 1984a: 61).

Do que se conclui que:

Se os distintos povos, religiões, classes e demais grupos humanos da Terra fossem tão unidos de modo a tornar impossível e impensável uma guerra entre eles, se a própria guerra civil, ainda no interior de um império que compreendesse todo o mundo, não fosse mais levada em consideração, para sempre, sem sequer como simples possibilidade, se desaparecesse até a distinção entre *amigo-inimigo*, inclusive como mera eventualidade, então existiria somente uma concepção do mundo, uma cultura, uma civilização, uma economia [...] não contaminados por política, mas não haveria mais nem política nem estado. Se é possível que surja tal “estado” do mundo e da humanidade, e quando, não o sei. Mas agora, não existe (Schmitt, 1984a: 50-51).

Conclusão: desaparecida a guerra, a política se desvanece no ar. Em suas próprias palavras: “um globo terrestre definitivamente pacificado, já seria um mundo sem a distinção entre *amigo e inimigo*, e como consequência disso, um mundo sem política” (Schmitt, 1984a: 32). É por isso que em um breve prólogo de 1963 à reimpressão de *O conceito do político* nosso autor formulava a seguinte pergunta retórica:

Como seria possível, então, suspender uma reflexão sobre a distinção entre amigo e inimigo em uma época que produz meios de destruição nuclear e simultaneamente tende a cancelar a distinção entre guerra e paz? (Schmitt, 1984a: 13).

A resposta é evidente, e estava contida na própria pergunta: não há distinção entre paz e guerra e, naturalmente, entre esta e a política. O círculo se fecha hermeticamente.

Outro dos corolários da radical contraposição *amigo/inimigo* é o da hiperpolítica da vida social. Depreende-se desta concepção que tudo é político, e que tudo seria suscetível de despertar as intensas animosidades que a luta política suscita. Se produz no interior do pensamento schmittiano um sugestivo paradoxo. Com efeito, quem co-

meçara seu livro *O conceito do político* propondo uma radical distinção entre estado e política, ao postular corretamente que a segunda remete a um campo de atividades mais amplo e inclusivo que o primeiro, acaba reenviando toda a política ao seio do estado na medida em que é o soberano –isto é, quem controla a maquinaria estatal– o personagem central na batalha contra os *inimigos* internos e externos. Assim, por exemplo, Schmitt defende que:

Todos os setores até aquele momento “neutros” –religião, cultura, educação, economia– cessam de ser “neutros” no sentido de não estatais e não políticos. Como conceito polemicamente contraposto a tais neutralizações e despolíticas de setores importantes da realidade aparece o estado *total* próprio da identidade entre estado e sociedade, jamais desinteressado frente a nenhum setor da realidade e potencialmente compreensivo de todos. Como conseqüência, nele *tudo* é político, ao menos virtualmente, e a referência ao estado não basta para fundar um caráter distintivo específico do “político” (Schmitt, 1983a: 19-20, *aspas e itálicas no original*).

Deste modo, a teorização schmittiana do “estado total” se ajusta nitidamente ao *dictum* que Benito Mussolini proclamara ao dizer “tudo dentro do estado, nada fora do estado”. Mas isto também supõe, embora aqui transitemos em um terreno mais resvaladiço, que nas outras esferas da vida social, principalmente na econômica, não existiriam oposições capazes de dar origem a uma contraposição *amigo/inimigo* ou que, no caso de existir, estas deixariam de ter um caráter econômico para transformar-se em antagonismos de caráter político toda vez que se estivesse pondo em questão a sobrevivência de um povo.

Em síntese, a concepção schmittiana da política se apresenta como uma espécie de reverso da teoria kelseniana do direito. Se Kelsen, a partir do positivismo jurídico, postulava a existência de uma teoria “pura” do direito como uma sábia geometria de normas e regulações jurídicas, Schmitt na realidade formula uma teoria “pura” da política, esvaziada de todo conteúdo e suscetível de adquirir aquele que um governante esteja disposto a introduzir. Se para Kelsen a formalidade da norma constituía o direito, para Schmitt este não é senão o resultado da vontade política que se desdobra na decisão do soberano. Este formalismo politicista do jurista nazi conduz a uma radical separação e isolamento da política de outras esferas da vida social. Para dar um exemplo, que poderia ser facilmente multiplicado: como se articu-

lariam as oposições políticas do *amigo/inimigo* com as que se derivam dos antagonismos classistas assentados fundamentalmente no terreno econômico? Não há resposta para isso. A política não remete a outra coisa que a si própria.

O ESTADO SCHMITTIANO

Sob uma tese reconhecida pelo próprio autor alemão como de formulação um tanto abstrata, este critica a equiparação entre o estatal e o político que a democracia parlamentar liberal supõe e afirma:

O conceito de estado pressupõe o de “político”. Para a linguagem atual, o estado é o status político de um povo organizado sobre um território delimitado. Com base em seu significado etimológico e em suas vicissitudes históricas o estado é uma situação que serve de critério no caso decisivo, e constitui por isso o status exclusivo, frente a muitos possíveis status individuais e coletivos (Schmitt, 1984a: 15).

O olhar crítico schmittiano concentra-se em apontar a perda de sentido do exercício da representação moderna liberal. Sintetizando, embora o parlamento seja um órgão representativo e o mesmo decida em nome do povo –verdadeira fonte de legitimidade–, este carece de vontade posto que o exercício da mesma se encontra mediado pela palavra de seus representantes. Segundo Schmitt, é este mesmo mecanismo de representação da soberania o que careceria de significação, já que diante de uma situação crítica este manto de racionalidade formal despe-se de sua natureza pessoal e anônima. Em seu funcionamento cotidiano, o parlamento democrático liberal funciona segundo uma lógica mercantil de troca e não de acordo com os imperativos de decisão da lógica política. Schmitt radicaliza sua postura frente às críticas formuladas por Max Weber contra a burocracia parlamentar. Em seu entender, a frágil democracia de Weimar expôs cruamente a perda de justificação histórico-prática da própria idéia de democracia liberal. Neste sentido, Schmitt não presta particular atenção à participação, mas antes, está especialmente preocupado pela representação e seu questionamento fundamental foca o desenvolvimento da burocracia parlamentar. Em seu livro *Sobre o parlamentarismo* dá conta de como, inibido na hora de tomar decisões, o parlamento alemão ficou refém das indefinições ao ter feito do aspecto deliberativo sua norma de funcionamento liberando-se de toda a responsabilidade em matéria de decisão. Precisamente por sua fixação no meramente deliberativo, o parlamento não faria política no sentido schmittiano do termo.

Schmitt radicaliza sua postura diante das críticas que Max Weber formulara à democracia parlamentar. Este último concebia a possibilidade de realização de uma instância de política positiva na atividade parlamentar que a postura schmittiana nega taxativamente. Em última instância Weber considera um parlamento forte como o berço eventual de futuras lideranças. Schmitt, em compensação, considera todo parlamento como um elemento negativo, inexoravelmente associado à idéia que Weber tem sobre o parlamento impotente, somente capaz de exercer uma política negativa (Weber, 1996: 1097). Em uma palavra, se em Weber o carisma complementa o parlamento sem aboli-lo, em Schmitt o carisma está destinado a suplantá-lo. Como vemos a crítica de ambos a esta instituição –que certamente havia sido antecipada em seus traços mais gerais pelos escritos de Marx sobre a Comuna de Paris e os de Lênin sobre o poder soviético– chega muito mais longe na ótica de Schmitt do que na de Weber comprometendo a mesma concepção da democracia proposta pelo primeiro.

Mas falar do estado é impossível sem recorrer aos conceitos de *inimigo* e guerra. No começo dos anos 60 Schmitt reconheceu a necessidade de construir uma definição mais precisa da noção de *inimigo* que levasse em consideração os diversos tipos de inimigos possíveis –convencional, real, absoluto– na qual trabalhavam no momento de aparição da reimpressão mencionada (1963) Julien Freund (Universidade de Estrasburgo) e George Schwab (Universidade de Columbia)¹¹.

Desse modo, como antecipamos, o próprio autor admite que a distinção *amigo/inimigo* não remete a uma explicação do conteúdo, mas acrescenta que não deve ser por isto considerada uma metáfora nem um símbolo. A advertência é taxativa, não se trata de ficção nem de normatividade, senão da plausibilidade concreta de que todo povo dotado de existência política se defina com base neste critério. Neste sentido, o *inimigo* é sempre *público*, é quem nos combate (o *hostis*) e não simplesmente quem nos odeia (*inimicus*).

O *inimigo* não é o competidor ou o adversário em geral. O *inimigo* não é sequer o adversário privado que nos odeia devido

11 Neste sentido, entendemos que a recuperação do pensamento de Carl Schmitt em um contexto como o latino-americano dos anos 60 implica um questionamento da democracia como sistema social e revisões que sem cair no pacifismo obsoleto tentaram transformar a relação *amigo/inimigo absoluto* em *amigo inimigo real* como forma de uma possível recuperação do humano ante o perigo da destruição total da humanidade. Tentaremos analisar e corroborar a pertinência de tais intuições.

a sentimentos de antipatia. O *inimigo* é somente um conjunto de homens que combate, pelo menos virtualmente, ou seja, sobre uma possibilidade real, e se contrapõe a outro agrupamento humano do mesmo gênero. O *inimigo* é somente o *inimigo* público, posto que tudo o que se refere a semelhante agrupamento, e em particular a um povo íntegro torna-se público (Schmitt, 1984a: 25).

Perguntamo-nos, então, o que ou quem define os agrupamentos para configurar o enfrentamento *amigo-inimigo*? A resposta não se faz esperar, e ratifica a absoluta centralidade do estado no pensamento schmittiano:

Ao estado, enquanto unidade substancialmente política, compete o *jus belli*, ou seja, a possibilidade real de determinar o *inimigo* e combatê-lo em casos concretos e por força de uma decisão própria. É, portanto, indiferente com que meios técnicos será realizada a guerra, qual a organização militar existente, quantas possibilidades terá de ganhar a guerra, na condição de que o povo politicamente unificado esteja disposto a combater por sua existência e independência: ele determina, pela força de uma decisão própria, em que consiste sua independência e sua liberdade [...] O Estado como unidade política concentrou em suas mãos uma atribuição imensa: a possibilidade de fazer a guerra e, por conseguinte, de dispor frequentemente da vida dos homens. Com efeito, o *jus belli* contém uma disposição deste tipo; isso implica a dupla possibilidade de obter dos membros do próprio povo a disponibilidade de morrer e de matar, e de matar os homens que estão do lado do inimigo (Schmitt, 1984a: 41-42).

Recapitulando, a resposta schmittiana remete à faculdade decisória do soberano como *ultima ratio* política inclusive para considerar na excepcionalidade, a suspensão ou a supressão dos direitos e garantias individuais e exigir de seus cidadãos a entrega de sua própria vida e a eliminação concreta de outros indivíduos, seres humanos. O estatualismo de Schmitt culmina em uma concepção religiosa, onde o estado se converte, como Moloch, em uma cruel e sanguinária deidade cuja fúria somente se aplaca ofertando a vida dos inocentes. É que para Schmitt, “todos os conceitos de destaque da moderna teoria do Estado são conceitos teológicos secularizados” (Schmitt, 1975: 65).

SOBRE A DEMOCRACIA NA TEORIZAÇÃO SCHMITTIANA

Ao chegarmos a este ponto, parece-nos pertinente desenvolver a noção que Schmitt oferece sobre a democracia. Começaremos assinalando o aberto contraste com a visão que Platão oferecera em *A República*. Este esgrime com sutil ironia seu desprezo pela democracia direta ateniense ao dizer que:

é possível que seja o mais belo dos sistemas de governo. Como um manto listrado, tecido com lãs de todas as cores, este sistema em que se misturam todas as características bem pode ser um modelo de beleza. Pelo menos [...] aqueles que admiram os objetos listrados, como costuma ocorrer com as mulheres e as crianças, talvez o considerem efetivamente belo (Platão, 1988: 557c).

No entanto, o entendimento do fundador da Academia não chega a ficar obscurecido ao ponto de desconhecer como próprias do regime democrático a multiplicidade, a diversidade e a pluralidade. Antes, reconhece explicitamente a proliferação das diferenças. Em aberta oposição a este clássico, Schmitt não só não inclui o diferente em sua definição de democracia senão que, antes, se apressa em apontar a homogeneidade como uma necessária característica deste regime nas sociedades de massas de princípios do século passado. Para que não exista lugar para dúvidas, em sua concisa definição aconselha a intransigente eliminação de tudo aquilo que escape à dita unidade homogênea:

Toda democracia descansa sobre o princípio não só da igualdade entre iguais como também sobre o tratamento desigual dos diferentes. A democracia requer, portanto, primeiro, a homogeneidade, e, em segundo lugar –em caso de ser necessária– a eliminação ou erradicação do heterogêneo (Schmitt, 1988: 9)¹².

Não é necessário ser muito perspicaz para decifrar os sinistros alcances práticos de semelhante formulação, sobretudo se se leva em consideração o momento histórico e o contexto político no qual foi produzida. Dado que Schmitt não era um inocente professor de geometria explicando a natureza do triângulo isósceles como uma forma essencial impassível ante as contingências da história, daí a justificar

12 “Every democracy rests on the principle that not only are equals equal but unequals will not be treated equally. Democracy requires, therefore, first homogeneity and second –if the need arises– elimination or eradication of heterogeneity”.

a política nazi do holocausto do povo judeu, como Schmitt o fizera explicitamente e sem nenhuma espécie de arrependimento posterior, há apenas um pequeno passo. Não só isso senão que, por acréscimo, a partir de uma tal consideração se podem justificar as sucessivas “limpezas étnicas” acontecidas em Ruanda e nos Balcãs como parte de um genuíno e valioso esforço para assegurar a imprescindível homogeneidade que um estado democrático demanda. Como não ficar perplexos diante dos comentários de alguns de nossos contemporâneos –como Mouffe, por exemplo– que mesmo depois de ler estas linhas têm a ousadia de sustentar que nossas atuais democracias ocidentais, certamente em crise, podem encontrar na proposta schmittiana um bom decálogo de conselhos para sua melhora e depuração? Como reconciliar a exuberante proliferação de identidades diversas e múltiplas celebrada na obra da citada autora, ou sintetizada no ambíguo conceito da “multidão” proposto por Antonio Negri, Michael Hardt e Paolo Virno, com a recorrência a um autor como Schmitt que propõe aniquilar toda forma de diversidade e estabelecer mediante uma verdadeira “limpeza étnica” a pureza originária de um povo não contaminado por seus *inimigos* internos?

Esta preocupação pela “homogeneidade do povo” como condição necessária de todo estado soberano leva Schmitt a considerar a problemática do “*inimigo* interno”. Constata que nas repúblicas gregas e no direito estatal romano existia o conceito de *hostis* e junto com ele dispositivos legais mais ou menos efetivos para combatê-los: desterro, proscricção, expulsão, ilegalização. Em uma asseveração que tem claríssimas ressonâncias nazis, Schmitt aponta que estas disposições se aplicam a quem o estado “declarou *inimigo*”. Examina a legislação grega e a romana, mais precisamente a prática dos jacobinos e o Comitê de Saúde Pública durante a Revolução Francesa e em especial sua declaração de que “tudo o que está fora do soberano é *inimigo* [...] Entre o povo e seus *inimigos* não há nada em comum salvo a espada”. Sugestivamente este autor passa a analisar a história política dos hereges, assegurando que “estes não podem ser tolerados nem sequer no estado ainda que sejam pacíficos; [...] homens como os hereges não podem ser pacíficos” (Schmitt, 1984a: 42-43). É importante assinalar aqui que esta observação de Schmitt está longe de ser simplesmente uma hipérbole teórica posto que deve ser lembrado que nosso autor aderiu com entusiasmo à expulsão dos judeus e dos suspeitos de simpatizar com idéias esquerdistas de todos os âmbitos da administração pública alemã pouco tempo depois da chegada de Hitler ao poder (Scheuer-

man, 1999: 17). Tratava-se, como se pode ver, de uma atitude política que encontrou sua tradução no plano da teoria.

Como se apreende claramente de seus escritos, e durante uma continuidade ininterrupta que se estende ao longo de boa parte do século XX, é inútil tentar encontrar na obra schmittiana as sementes de um pensamento democrático. Propor-se tal tarefa equivale a embarcar em um projeto semelhante aos trabalhos de Sísifo caso seja lembrado que em um texto da transcendência de sua *Teoria da Constituição* Schmitt formula uma crítica integral tanto ao próprio conceito de democracia como aos regimes democráticos que são sua encarnação terrena (Schmitt, 1982: 221-273). Esta empresa é abordada por Schmitt de uma perspectiva claramente reacionária, inspirada na obra dos grandes pensadores da reação clerical-feudal diante dos “extravios” da revolução francesa como De Maistre, Bonald e Donoso Cortés¹³. Daí que não seja nada surpreendente o fato de que no citado texto Schmitt formulasse uma tese tão radicalmente incompatível com um projeto democrático como a seguinte:

Resumindo em poucas palavras, cabe dizer: o povo pode *aclamar*; no sufrágio secreto, somente pode *eleger* candidatos que lhe são apresentados, e *contestar Sim ou Não a um problema formulado com precisão, que o submete* (Schmitt, 1982: 269, itálicas no original).

Em outras palavras, o povo fica reduzido ao papel de um coro que não pode discutir nem deliberar. Apenas pode se manifestar a favor ou contra o que lhe é proposto a partir do poder. E o faz pela via da aclamação, ou respondendo com um sim ou com um não a uma pergunta formulada pelo governante. Também pode *eleger*, mas dentro do que lhe é oferecido. Não pode inventar nada, nem forçar uma alternativa que não aparece no menu daqueles que governam em seu nome. Em um texto posterior, *Legitimidade e Legalidade*, Schmitt leva sua postura até um extremo ainda mais marcante ao dizer que “o povo não pode aconselhar, deliberar ou discutir. Tampouco pode governar ou administrar, nem criar normas. Somente pode sancionar por meio de seus ‘Sins’ os esboços de normas que são apresenta-

13 Referindo-se ao espanhol, Schmitt observa de forma laudatória em “Teologia Política” que “Donoso não perde nunca a grandeza segura de si mesma que convém a um sucessor espiritual dos grandes inquisidores”. Perguntamo-nos se os modernos epígonos de Schmitt meditaram o suficientemente acerca de opiniões como esta (Schmitt, 1975).

dos para sua consideração. Pode menos ainda formular perguntas, senão que somente pode responder sim ou não às questões que lhe são submetidas” (Schmitt, 1999: 201).

O “ar de familiaridade” que esta proposta schmittiana tem –que coloca, paradoxalmente, nas mãos do exaltado povo homogêneo de seus escritos a possibilidade menos que módica de dizer sim ou não ao que lhe pergunta o soberano– com a tese schumpeteriana que afirma que a democracia não é outra coisa a não ser um método que serve para que o povo tenha a possibilidade de aceitar ou rechaçar os homens que haverão de governá-lo, é mais do que contundente. Daí a íntima conexão entre esta formulação e as que depois se revelariam hegemônicas na ciência política norte-americana pela mão de Joseph Schumpeter e sua teoria elitista da democracia como um método. Como assinala Scheuerman, tanto o economista austríaco como o jurista alemão encontravam-se entre 1925 e 1928 na Universidade de Bonn (Scheuerman, 1999: 183). As críticas de Schmitt à experiência da república de Weimar era bem conhecida por Schumpeter e há evidência de que ambos autores trocaram escritos, interagiram com certa frequência durante os anos em que professaram o ensino nessa universidade. Ambos eram relativamente da mesma idade –Schumpeter nascido no ano da morte de Marx, 1883, e Schmitt em 1888–, compartilhavam a mesma afiliação religiosa católica e certamente as mesmas inclinações antidemocráticas (Scheuerman, 1993: 197). Não é de estranhar, pois, a radical desvalorização que a democracia sofre nas mãos de Schumpeter, já antecipada em alguns de seus escritos da década de 20 e ratificada plenamente no que talvez constitua sua maior obra: *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Esta desvalorização da democracia, convertida em um simples método para determinar quem dominará o povo, encontra suas raízes mais profundas na densa argumentação schmittiana denegridora das capacidades populares de autogovernar-se.

Contudo, estas semelhanças entre as teorizações de ambos os autores não deveriam dar lugar a uma fácil equiparação das mesmas toda vez que na obra do economista austríaco o processo de formação de liderança política cesarista e plebiscitária passa por uma instância eleitoral que embora bem limitada é qualitativamente distinta do silêncio com o qual a constituição dessa liderança aparece na obra schmittiana. Em todo caso, não deixa de ser sumamente preocupante que o *mainstream* da ciência política norte-americana se encontre ainda dominado por autores como Schumpeter e, indiretamente, Schmitt, cujas fundamentações são radicalmente incompatíveis com uma teoria

com a qual certos quadros intelectuais então vinculados com a tradição do materialismo histórico voltam seus olhos para Schmitt em busca de remédios para os males que afligem sua teoria.

ELEMENTOS PARA UM BALANÇO

Gostaríamos de oferecer, nesta seção conclusiva, alguns elementos para uma crítica à proposta de Carl Schmitt que pode ser elaborada a partir da teoria marxista. Por razões de espaço nos limitaremos nesta ocasião a esboçar o que seriam as linhas centrais de tal crítica.

Primeiro, nos interessa particularmente enfatizar como a existência de relações de dominação e exploração no interior do campo dos *amigos* é diluída quando não desconhecida no marco da contradição abstrata e formal entre *amigo/inimigo*. Isto é, uma vez produzida a diferenciação entre uns e outros a teorização schmittiana fica girando no vazio. O estado “homogêneo” está liberado de todo tipo de conflitos? Não há novos enfrentamentos que surgem do campo dos *amigos*, produto das contradições estruturais da ordem social capitalista? Não estamos na presença de uma tipificação a-histórica e metafísica da vida social inassimilável para qualquer teorização fundada no materialismo histórico? Os *amigos*, são tais em relação a quem, e que temas? O resultado do diagnóstico schmittiano é a postulação de uma ordem social e estatal na qual todo antagonismo da vida social se esfuma por completo, com o qual suas funções legitimadoras da sociedade capitalista ficam a nu. Até que ponto esta imagem corresponde à realidade social? Não é necessário indagar muito sobre este ponto para comprovar seu caráter fantasioso e o ocultamento produzido pelos fundamentos opressivos e exploradores da sociabilidade burguesa.

Segundo, o formalismo da díade schmittiana *amigo/inimigo* parece sobrevoar por cima das mudanças históricas e se aplicar, em consequência, tanto para decifrar a dinâmica dos estados na antiguidade clássica como para compreender as particularidades dos estados capitalistas ao longo do século XX. A sucessão dos diferentes modos de produção não altera a centralidade deste antagonismo constitutivo da vida política, indiferente ante as mutações experimentadas pelo conjunto da vida social. Do mesmo modo, sua utilização também pretende abarcar igualmente tanto os conflitos e clivagens que se produzem dentro do estado nacional como os que se dão no sistema inter-estatal. Tem alguma utilidade um quadro conceitual que se move em tal nível de generalidade?

Terceiro, a teorização schmittiana revela-se insuficiente para dar conta da enorme complexidade do estado moderno, âmbito fundamental e insubstituível da dominação de classes na sociedade capitalista. Toda a

densa problemática da hegemonia e da dominação fica reduzida ao formalismo da oposição radical *amigo/inimigo*. Desaparecem do enquadramento analítico o papel da cultura e da ideologia, os aparelhos ideológicos do estado e da dinâmica da opinião pública, como também os partidos, sindicatos e movimentos sociais e, no plano estatal, o jogo das instituições e agências burocráticas do estado. Semelhante esquema pode servir para renovar e recrear o legado da teoria marxista da política?

Recapitulando: a obra de Schmitt é importante e merece ser estudada. O pensamento crítico se nutre de sua permanente polêmica com os pontos mais altos do pensamento conservador ou reacionário. Nesse sentido, Schmitt é um interlocutor que não pode nem deve ser ignorado. Isto não significa, no entanto, cair na ingênua aceitação de seu papel messiânico como provedor de uma nova chave interpretativa capaz de tirar a teoria marxista de sua suposta prostração. Os problemas que Schmitt identificou em sua longa obra são relevantes e significativos, embora haja um claro exagero de seus méritos. Muitos desses problemas haviam sido reconhecidos antes por autores como Wilfredo Pareto, Max Weber e, em certo sentido, o próprio Schumpeter. Outros haviam sido objeto de análise por parte de Marx, Engels e Lênin. Seu diagnóstico não sempre é certo, sua avaliação dos problemas da democracia liberal não penetra no coração desta ordem política assentada sobre uma relação de exploração sintetizada na teoria da mais-valia que é sistematicamente ignorada ao longo de toda sua obra. Em outros casos, encontramos em seus escritos aberturas anacrônicas baseadas em uma leitura da filosofia política medieval, a antiguidade clássica ou o pensamento contra-revolucionário que não permitem compreender o caráter cabal dos problemas que hoje afetam os capitalismo contemporâneos.

Mas se o diagnóstico dos problemas foi defeituoso, o que pensar da proposta de resolução de tais problemas proposta por Schmitt? Neste ponto a resposta não poderia ser mais negativa. Tal como observa Scheuerman, a debilidade da lei não deveria dar como resultado jogar fora o império do direito; as fraquezas do parlamentarismo não deveriam resultar na exaltação do autoritarismo plebiscitário; a crise da esfera pública não deveria conduzir a sua radical absorção pelo estado; a “estatização” do capitalismo contemporâneo, cujas raízes Schmitt prefere ignorar, não deve rematar em um decisionismo irresponsável, e assim sucessivamente.

Schmitt diagnosticou sérios problemas dentro da democracia liberal existente, mas em cada conjuntura sua própria resposta teórica exacerbou os problemas. Sua adesão ao Nacional Socialismo

vividamente ilustra os perigos intrínsecos a suas respostas moral e intelectualmente quebradas frente aos problemas enfrentados pela democracia liberal em nosso século (Scheuerman, 1999: 254).

Concluimos, pois, perguntando como é possível colocar, como o fazem tantos “pós-marxistas” (na realidade, ex-marxistas), que Schmitt pode ser um aporte significativo na tarefa de recriar uma concepção da democracia adequada às necessidades de nosso tempo? Um autor que cai no estatismo mais absoluto, que carece de uma teoria do estado, que degrada a democracia a níveis de um tragicômico simulacro e que oferece uma versão empobrecida da vida política, pode ser efetivamente considerada como um farol esclarecedor na atual crise da teoria e da filosofia políticas? Parece-nos que seria conveniente antes acudir a outras fontes, e que não será no legado schmittiano onde haveremos de encontrar a solução aos problemas que afetam a teoria marxista da política.

BIBLIOGRAFIA

- Aricó, José 1984 “Prólogo” em Schmitt, Carl *El concepto de lo político* (Buenos Aires: Folios).
- Bobbio, Norberto et al. 1982 *Diccionario de Política* (México: Siglo XXI).
- Boron, Atilio A. 1997 *Estado, capitalismo y democracia en América Latina* (Buenos Aires: Oficina de Publicaciones del CBC-UBA).
- Boron, Atilio A. 2000 *Tras el Búho de Minerva. Mercado contra democracia en el capitalismo de fin de siglo* (Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica).
- Dotti, Jorge E. 2000 *Carl Schmitt en la Argentina* (Rosario: Homo Sapiens).
- Dotti, Jorge E. e Pinto, Julio (comps.) 2002 *Carl Schmitt: su época y su pensamiento* (Buenos Aires: EUDEBA).
- Lukács, Gyorg 1983 (1953) *El asalto a la razón. La trayectoria del irracionalismo desde Schelling hasta Hitler* (México: Grijalbo).
- Maquiavelo, Nicolás 1979 “Maquiavelo a Francesco Vettori, 10 de diciembre de 1513” em *Cartas Privadas de Nicolás Maquiavelo* (Buenos Aires: EUDEBA).
- Marramao, Giacomo 1980 “Schmitt e il arcano del potere”. Paper apresentado no Seminário de Padua.
- Mouffe, Chantal 1993 *The return of the political* (London: Verso).
- Mouffe, Chantal (ed.) 1999 *The Challenge of Carl Schmitt* (London/New York: Verso).
- Pinto, Julio 2002 “Prólogo” em Dotti, Jorge E. e Pinto, Julio (comps.) *Carl Schmitt: su época y su pensamiento* (Buenos Aires: EUDEBA).
- Platon 1988 *La República* (Buenos Aires: EUDEBA).

- Scheuerman, William 1999 *Carl Schmitt. The End of Law* (Lanham: Rowman and Littlefield Publishers).
- Schmitt, Carl 1975 *Estudios Políticos* (Madrid: Docel).
- Schmitt, Carl 1982 *Teoría de la Constitución* (Madrid: Alianza Editorial).
- Schmitt, Carl 1984a *El concepto de lo político* (Buenos Aires: Folios).
- Schmitt, Carl 1984b *Teoría del partisano* (Buenos Aires: Folios).
- Schmitt, Carl 1988 *The Crisis of Parliamentary Democracy* (Cambridge: Massachusetts Institute of Technology).
- Schmitt, Carl 1999 “Legalidad y Legitimidad” em Scheuerman, William *Carl Schmitt. The End of Law* (Lanham: Rowman and Littlefield Publishers).
- Strasser, Carlos 2001 “Schmitt, Carl” em Di Tella, Torcuato et al. *Diccionario de Ciencias Sociales y Políticas* (Buenos Aires: Emecé).
- Weber, Max 1996 *Economía y sociedad* (México: Fondo de Cultura Económica).